



CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE À REUNIÃO
DE
01 de abril de 2024
DELIBERAÇÃO
Presente para
conhecimento;
remeter para a
Assembleia Municipal
e para os grupos
políticos
Deliberação
aprovada em minuta.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELO
ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA
ANO DE 2023**

TERRITÓRIO UNESCO



idanha.pt

ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea yy) do nº 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Esta competência foi delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 28 de outubro de 2021 (cfr. alínea yy no ponto nº 5 da ata da respetiva reunião). Por sua vez, a alínea u) do nº 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal estipula que é da competência do Presidente da Câmara Municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo Relatório de Avaliação. A Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, prevê, no seu artigo nº 1, que o mesmo “assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.”

Por conseguinte, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo nº 2 do referido diploma legal, entende-se por oposição “a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas” dos Órgãos Executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Lei, desenvolvendo o preceito constitucional do direito de oposição democrática, consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático.

Os Órgãos Executivos das autarquias locais devem ainda elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes daquela Lei, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser remetido aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem.

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo nº 3 da Lei nº 24/98,

de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- Os partidos políticos representados no Órgão Deliberativo (no caso dos Municípios, a Assembleia Municipal) que não estejam representados no Órgão Executivo (Câmara Municipal);
- Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- Os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer Órgão Autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

O relatório que agora se apresenta relata as atividades que, no ano de 2023, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no Município de Idanha-a-Nova.

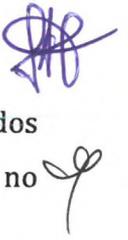
1. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo nº 10 da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que "o Governo e os Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais devem elaborar, os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei."

Tais relatórios devem ser enviados, de acordo o nº 2 do mesmo artigo "(.. .) aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem", podendo estes ser objeto, a seu pedido, de discussão pública na correspondente Assembleia Municipal, pelo que deverá ser remetido aos aludidos titulares para que se possam pronunciar sobre o mesmo.

2. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos Órgãos Executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos Órgãos Executivos, integra os seguintes direitos:



- Direito à informação (artigo nº 4 da Lei 24/98, de 26 de maio);
- Direito à consulta prévia (artigo nº 5 da Lei 24/98, de 26 de maio);
- Direito à participação (artigo nº 6 da Lei 24/98, de 26 de maio);
- Direito a depor (artigo nº 8 da Lei 24/98, de 26 de maio);
- Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo nº 10 da Lei 24/98, de 26 de maio).

O direito à informação (artigo nº 4) implica que os titulares do direito de oposição sejam informados, regular e diretamente, pelo Órgão Executivo, sobre os principais assuntos de interesse público para o Município. De acordo com o nº 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos Órgãos ou Estruturas Representativas dos Partidos Políticos e demais titulares do direito de oposição.

O direito de consulta prévia (artigo nº 5) pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos Órgãos Deliberativos das Autarquias Locais e que não façam parte dos Órgãos Executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades.

O direito à participação (artigo nº 6) concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.

O direito a depor (artigo nº 8) permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

O direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio (artigo nº10º) permite aos titulares do direito de oposição se pronunciarem sobre o referido relatório. Decorre, igualmente, do nº 3 do mesmo artigo 10º que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta

pode ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.



3. TITULARES DO DIREITO A OPOSIÇÃO

O artigo nº 3 da Lei nº 24/98, de 26 de maio, estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, já se fez referência a este aspeto, no enquadramento deste relatório.

Acrescenta-se apenas que de acordo com o nº 4 do mesmo artigo “o disposto na presente Lei não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos Órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição”.

No caso do Município de Idanha-a-Nova que, à data das Eleições autárquicas de 2021, tinha 8.015 eleitores inscritos, a Câmara Municipal foi composta pelo respetivo Presidente, que é o primeiro candidato da lista mais votada e, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo nº 57 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, por quatro Vereadores.

No mandato autárquico 2021-2025, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 26 de setembro de 2021, o Partido Socialista é o único partido representado na Câmara Municipal que tem Vereadores eleitos na respetiva lista com formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, tendo elegido para aquele Órgão o Presidente e dois Vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à media mais alta de Hondt, previsto no artigo nº 13 da Lei Organica nº 1/2001, de 14 de agosto). Fazem igualmente parte da Câmara Municipal dois Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Movimento Para Todos (MOV.PT).

A Assembleia Municipal (Órgão Deliberativo do Município de Idanha-a-Nova), de harmonia com o previsto no nº 1 do artigo nº 42 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 28 membros, dos quais 15 foram eleitos diretamente e 13 correspondem aos Presidentes de Junta/Uniãos de Freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro), integrando o Órgão Deliberativo.

Assim, após as referidas eleições autárquicas, os 28 mandatos da Assembleia



Municipal estão distribuídos da seguinte forma:

- 15 membros eleitos diretamente:
 - 09 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista (PS);
 - 01 membro eleito pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD);
 - 05 membros eleitos pelo Movimento Para Todos (MOV.PT);
- 13 Presidentes de Junta/ Uniões de Freguesia:
 - 12 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista (PS);
 - 01 eleito enquanto inscrito pelo Movimento Para Todos (MOV.PT);
 - 0 eleitos pelo Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD).

Deste modo, e de acordo com a legislação em vigor, os titulares do direito a oposição são:

- A coligação do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD), representada na Assembleia Municipal;
- O Movimento Para Todos (MOV.PT), representado na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.

4. INDICADORES DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, relatam-se as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.

4.1 DIREITO A INFORMAÇÃO

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório (ano 2023), os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela Câmara Municipal e pelo respetivo Presidente, tanto de forma protocolar como verbal, do andamento dos principais assuntos de



interesse público relacionados com a atividade municipal. Para além de informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito do art.º 35.º, n.º 1, alíneas s), t), u), x) e y), do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, designadamente:



- Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal, bem como, através da habitual informação escrita remetida à Assembleia Municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas c) do nº 2 do artigo nº 25 e nº 4 do artigo nº 35, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A este propósito referem-se os esclarecimentos sobre os principais assuntos da atividade municipal, regularmente prestados pelo Presidente da Câmara Municipal, quer no período antes da ordem do dia, quer no período de discussão dos assuntos propriamente ditos do dia das diversas reuniões de Câmara:

ALGUNS EXEMPLOS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO

Reunião extraordinária do órgão executivo de 26 de março de 2023, sobre a Prestação de Contas do ano 2022;

Reunião do Órgão Executivo de 25 de maio de 2023, sobre o que está a ser feito ao nível de alojamento;

Reunião do Órgão Executivo de 13 de julho de 2023, sobre a União de Freguesias de Zebreira e Segura;

Reunião do Órgão Executivo de 28 de julho de 2023, sobre a ETAR de Toulões e sobre a reparação e reabilitação da estrada;

Reunião do Órgão Executivo de 10 de agosto de 2023, onde foram pedidos esclarecimentos sobre a participação de Idanha nas Jornadas da Juventude;

Reunião do Órgão Executivo de 28 de setembro de 2023, onde foram pedidos esclarecimentos sobre o terminal rodoviário;

Reunião do Órgão Executivo de 14 de dezembro de 2023, em que a Vereadora Vera Sofia Martins Carço questionou sobre as luzes de Natal do concelho, mais precisamente em Idanha-a-Nova, se há algum motivo para este ano não haver, sendo dados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente;

Reunião do Órgão Executivo de 28 de dezembro de 2023, a Vereadora Vera Sofia Martins

Caroço se manifestou sob a forma como se tem permitido nas reuniões de câmara fazer ataques para descredibilizar os Vereadores do Movimento para Todos, não só enquanto políticos, mas também enquanto pessoas.

- Em geral, foi transmitida resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores do MOV.PT, através dos seus requerimentos enviados por email e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal:

ALGUNS EXEMPLOS DE REQUERIMENTOS

REQ01/2023 – Assuntos relacionados com a frota do Município - Resposta em 24.05.2023 – Ofício nº 3379

REQ02/2023 e REQ06 – Assuntos relacionados com colaboradores do Município - Resposta em 25.05.2023 – Ofício nº 3380

REQ03/2023 – Assuntos relacionados com a Pavimentação e reabilitação de estradas e caminhos no Concelho - Ligação Toulões - Vale Coelho / Zebreira – Toulões e Bairro Elisa, no Ladoeiro - Resposta em 09.05.2023 – Ofício nº 3054

REQ04/2023 – Assuntos relacionados com a EPRIN - Resposta em 11.05.2023 – Ofício nº 3129

REQ05/2023 – Processos Judiciais - Pedido de Informação - Resposta em 13.06.2023

REQ. entregue na Assembleia Municipal de 29.04.2023 – Prestação de contas de 2022 - Resposta em 28.06.2024 - Ofício 4520

REQ enviado a 20.08.2023 – Pedido de reembolso processo 88/23.6BECTB- Resposta em 30.08.2023 – Ofício nº 6089

Refira-se que deste assunto resultou uma ação administrativa comum apresentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, pelos Vereadores do MOV.PT por entenderem ter direito a ser reembolsados pelos valores desembolsados em processo intentado contra o Município (Proc. 88/23.6BECTB – Pedido de gabinete);

REQ07/2023 – Pedido de contrato promessa compra e venda edifício antigo cinema - Resposta em 12.09.2023

REQ 08/2023 – Protocolos com a ULS - Resposta entregue na reunião do Executivo de 29.10.2023

Aproveitamos para mencionar que a propósito de pedidos de informação, os Vereadores do MOV.PT colocaram uma intimação judicial para entrega de documentos previamente requeridos – Proc. 120/23.3BECTB – a qual foi arquivada, uma vez que foi dada resposta por parte do Município.



- Foi ainda remetida para as sessões da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), k), do n.º 1 do artigo n.º 25 do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toda a documentação necessária à análise das propostas submetidas para deliberação. Assim como, ordens do dia das reuniões da Câmara Municipal e das sessões da Assembleia Municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio, ou disponibilizando-se um link de acesso à informação, dentro do prazo legal;



DOCUMENTOS ENVIADOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2023

1. - Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município - Ofício n.º 1012
2. - Projeto final de Regulamento de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova - Ofício n.º 1053
3. - Proposta de Atribuição de Despesas de Representação - Ofício n.º 1011
4. - Proposta de Descentralização de competências nas Comunidades Intermunicipais - Ofício n.º 1131
5. - Proposta de Processo de Transferência de Competências no domínio do estacionamento público - Ofício n.º 1054
6. - Proposta de primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - Ano financeiro de 2023 - Ofício n.º 1152
7. - Proposta de Alteração ao Mapa de Necessidades de Pessoal para o ano de 2023 - Ofício n.º 1132
8. - Proposta de concurso público de concessão de Transporte Público de Passageiros para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Assunção de Encargos Plurianuais - Ofício n.º 1133
9. - Proposta de concurso público para a aquisição, por lotes, de géneros alimentícios para a cantina da Escola José Silvestre Ribeiro e Cantina Municipal - Assunção de Compromissos Plurianuais - Ofício n.º 1130

Sessão ordinária de 29 de abril de 2023

1. - Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município - Ofício n.º 2294;
2. - Proposta de prestação de contas do exercício de 2022 - Ofício n.º 2296;
3. - Concurso público para a locação de viaturas ligeiro de passageiros, ligeiro de mercadorias e comercial, em regime de aluguer operacional - autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais para o procedimento em apreço - Ofício n.º 2325;

4. – Concurso público para a aquisição de serviços de seguro para o cartão raiano de saúde 0-114: autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para o procedimento em apreço – Ofício nº 2326;

5. – Proposta de constituição de Comissão Organizadora das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril – Ofício nº 2297;

Sessão ordinária de 29 de junho de 2023

1 – Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município – Ofício nº 4204;

2 – Proposta de alteração ao mapa de necessidades de pessoal para o ano de 2023 – Ofício nº 4203;

3. – Relatório de gestão de 2023 da Associação de Municípios para a gestão do CIRAE
Sessão ordinária de 22 de setembro de 2023 – Ofício nº 4202;

Sessão ordinária de 22 de setembro de 2023

1 – Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município – Ofício nº 6197;

2 – XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição Presidente Junta/União de Freguesias – Ofício nº 6193;

3 – Alteração ao Mapa de Necessidades de Pessoal para o ano de 2023 – Ofício 6192;

4 – Contrato de cedência de infraestruturas a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Águas do Tejo, S.A. – Ofício nº 6194;

5 – Proposta de concurso público para a requalificação da área de jogo do Estádio Municipal de Idanha-a-Nova – Assunção de compromissos plurianuais – Ofício nº 6215;

6 – Alteração orçamental modificativa – segunda revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – Ofício nº 6195;

Sessão ordinária – 18 de dezembro de 2023

1 – Informação sobre a situação financeira e sobre a atividade do Município – Ofício nº 8326;

2 – Alteração orçamental modificativa – segunda revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano ano de 2023;

3. – Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial” – designação de Júri e atribuição de despesas de representação – Ofício nº 8327;

4 – Lançamento de derrama a cobrar em 2024 – Ofício nº 8318;

5 – Fixação da taxa municipal pelos direitos de passagem – Ofício nº 8322;

6 – Participação variável no IRS no concelho de Idanha-a-Nova – Ofício nº 8328;

7 – Fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Ofício nº 8386;



8 – Relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Idanha-a-Nova – 1.º semestre de 2023 – para conhecimento – Ofício nº 8387;
9 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 – Ofício nº 8388;



- Foi igualmente dada resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da assembleia municipal, bem como aos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das Juntas de Freguesia do concelho de Idanha-a-Nova;

ALGUNS ASSUNTOS ABORDADOS NAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Também nas sessões da Assembleia Municipal, os titulares do direito de oposição do Movimento Para Todos (MOV.PT) e do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD) defenderam os seus pontos de vista, colocaram questões, fizeram observações, críticas e/ou alertas em relação a vários temas:

PSD – 27 de fevereiro: O Sr. Deputado Paulo Batista fez observações em relação a vários temas: manifestações dos professores; manifestações dos agricultores; tarifa social da água; Casa de Marrococos; queima dos resíduos que resultam da limpeza de terrenos; sinalética turística sem visibilidade;

MOV.PT – 27 de fevereiro: O Sr. Presidente da Junta de Oledo agradeceu à Câmara Municipal a intervenção efetuada num caminho; alertou para a necessidade da autarquia reparar outros caminhos; chamou à atenção por os serviços irem à freguesia abrir valas no âmbito de reparações de saneamento e não as fecharem e questionou sobre o IC31. Também o Sr. Deputado José Pedro Sousa comentou a distribuição de portáteis aos deputados pela autarquia, criticou o grau académico do Sr. Prresidente da Câmara Municipal; comentou momentos do XXVI aniversário do CCR, com referência ao Presidente da Assembleia Municipal e a dois vereadores em regime de permanência; apresentou uma Moção sobre a sustentabilidade da ESGIN, aprovada por unanimidade.

PSD – 29 de abril: Depois de uma intervenção feita pelo Sr. Secretário Executivo da CIMBB, o Sr. Deputado Paulo Batista agradeceu a sua presença, questionou sobre os transportes escolares; referiu-se a uma moção apresentada pelo PS sobre a ESGIN e falou um pouco sobre a agricultura;

MOV.PT – 29 de abril: O Sr. Presidente da Junta de Oledo questionou sobre os pedidos que fez à autarquia e mencionou a insegurança da estrada 353; O Sr. Deputado Daniel Fonseca veio defender a honra do Sr. Vereador José Adelino Gameiro;

PSD – 29 de junho: O Sr. Deputado Paulo Batista questionou o Sr. Presidente sobre a abertura das piscinas municipais, sugerindo a sua abertura mais cedo, devido ao calor; Fez também uma observação à obra da ciclovia, referindo que não tem espaço para a circulação a pé em detrimento de obras de arte, que são obstáculos à circulação; chamou a atenção para as receitas de capital, que considera reduzidas; alertou para a necessidade de mais cuidado com os carros, por parte dos funcionários da proteção civil na limpeza de valetas; já no ponto 2 da ordem de trabalhos, colocou dúvidas em relação à alteração ao mapa de pessoal, que foram esclarecidas pelo Chefe de Divisão de Recursos Humanos e pelo Sr. Presidente;

MOV.PT – 29 de junho: O Sr. Deputado Daniel Fonseca interveio também no ponto da informação sobre a situação financeira do Município referindo-se à aquisição para a prestação de serviços de encaminhamento de resíduos, à taxa de execução e ao prazo médio de pagamentos;

MOV.PT - 22 de setembro: Foi apresentada uma moção pelo Deputado Daniel Fonseca, intitulada Pela defesa do SNS; no ponto 1 da ordem de trabalhos, colocou dúvidas relacionadas com a aquisição de serviços para a revisão do PDM e a aquisição de serviços para a capacitação do Município no domínio dos transportes e pediu um ponto de situação sobre as obras do orçamento participativo e sobre o balanço da época balnear nas piscinas municipais; no ponto 6, o Sr. Deputado Daniel Fonseca informou que no seu entender o ponto não reunia condições para ser votado, uma vez que não tinha sido aprovado pela Câmara Municipal, mas tinha ido apenas para conhecimento. O assunto foi esclarecido e acabou por ser votado;

MOV.PT - 18 de dezembro: No período antes da ordem do dia, o Sr. Deputado Daniel Fonseca falou sobre prestação de cuidados de saúde no concelho de Idanha-a-Nova e questionou o Sr. Presidente quanto a uma entrevista que deu num órgão de comunicação e nesse momento falou sobre o processo judicial em que foi alvo; A Sra. Deputada Carla Galveia também interveio para alertar sobre a distinção que é feita entre consumidores na tarifa da água, nomeadamente residentes e não residentes, sugerindo acabar com essa discriminação. O Sr. Deputado Daniel Fonseca pediu a palavra no ponto 1 da ordem de do dia e falou sobre a baixa taxa de execução, o prazo de pagamentos, a aquisição de serviços de consultadoria/assessoria para apoio aos serviços técnicos de água e saneamento do Município de Idanha-a-Nova, no valor de 19.520,36 euros, e também na aquisição de serviços para formação nas áreas jurídico-administrativas da Administração Pública, também no valor de 19.980,00 euros. Questionou sobre a remodelação da rede de águas e saneamento na zona antiga da vila por ocasião das obras da ciclovia. No ponto 9, relacionado com o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024, o Sr. Deputado Daniel Fonseca apresentou algumas considerações.



- Foram remetidas à Câmara Municipal, para conhecimento, todas as modificações/alterações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento 2023, apesar da respetiva competência estar delegada no Presidente da Câmara, permitindo deste modo aos eleitos locais da oposição um acompanhamento das modificações/alterações aos referidos instrumentos financeiros, em tempo útil e oportuno;



Modificações às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento:					
Data de Aprovação	Orçamento		Data de Aprovação	Orçamento	
	N.º Alteração	GOP's		N.º Alteração	GOP's
01/01/2023	1	1	31/08/2023	26	26
13/01/2023	2	2	13/09/2023	27	27
14/02/2023	Revisão n.º1	Revisão n.º1	19/09/2023	28	28
16/02/2023	3	3	27/09/2023	29	29
22/02/2023	4	4	04/10/2023	30	30
08/03/2023	5	5	06/10/2023	31	31
20/03/2023	6	6	13/10/2023	Revisão n.º2	Revisão n.º2
31/03/2023	7	7	13/10/2023	32	32
13/04/2023	8	8	18/10/2023	33	33
27/04/2023	9	9	19/10/2023	34	34
10/05/2023	10	10	26/10/2023	35	35
23/05/2023	11	11	30/10/2023	36	36
02/06/2023	12	12	08/11/2023	37	37
14/06/2023	13	13	14/11/2023	38	38
15/06/2023	14	14	16/11/2023	39	39
23/06/2023	15	15	17/11/2023	40	40
30/06/2023	16	16	22/11/2023	41	41
06/07/2023	17	17	29/11/2023	42	42
12/07/2023	18	18	06/12/2023	43	43
14/07/2023	19	19	07/12/2023	44	44
21/07/2023	20	20	14/12/2023	45	45
27/07/2023	21	21	18/12/2023	46	46
03/08/2023	22	22	18/12/2023	47	47
09/08/2023	23	23	19/12/2023	48	48
18/08/2023	24	24	27/12/2023	49	49
23/08/2023	25	25	27/12/2023	50	50
			28/12/2023	51	51

- Foi promovida a publicação das decisões ou deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a terem eficácia externa, através de edital e divulgação no sítio eletrónico da autarquia, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

<p>PUBLICAÇÃO DE ALGUMAS DECISÕES OU DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA</p> <p>EDITAL N.º 105/2023 – Plano anual de feiras para o ano 2024</p> <p>EDITAL N.º 19/2023 – Reunião Extraordinária 17.02.2023</p>

EDITAL N.º 33/2023 - Regulamento de Centro Cultural Raiano | Rede Museológica Municipal
EDITAL N.º 58/2023 - Alteração de data de reunião do Executivo
EDITAL N.º 78/2023 - Venda da azeitona
EDITAL N.º 92/2023 - Reunião Extraordinária 30.11.2023

- Os representantes da oposição foram ouvidos em questões mais relevantes para as atividades da Câmara Municipal e sempre que possível foram incorporados os seus contributos e sugestões;

ALGUNS EXEMPLOS

Reunião Extraordinária do Órgão Executivo de 09 de fevereiro de 2023, em que o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro referiu que deram os seus contributos em relação Projeto Final de Regulamento Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Idanha-a-Nova e quis deixar explícito o apoio do Movimento e o voto favorável a este regulamento para o qual sinceramente entende que deram também os seus contributos em seu tempo.

Reunião do Órgão Executivo 09 de março de 2023 em que o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro deu os seus contributos em relação às Normas do Orçamento Participativo 2023.

Reunião do Órgão Executivo de 29 de setembro de 2023, os Vereadores do MOV.PT entregaram as mesmas propostas que entregaram no ano anterior para o orçamento, nele consta a reabilitação da estrada entre o Rosmaninhal e Segura, a reabilitação do parque de campismo, a criação de uma zona de lazer na barragem, e a requalificação da ponte da Senhora da Graça.

Reunião do Órgão Executivo de 10 de outubro de 2023 e 27 de outubro de 2023, a Vereadora Vera Sofia Martins Caroço questionou sobre a questão dos transportes para acesso a atividades escolares, sendo esclarecida pela Eng^a Isabel Santos.

Reunião do Órgão Executivo de 30 de novembro de 2023, houve a possibilidade por parte dos Vereadores do MOV.PT tecerem considerações e observações em relação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024.

- Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito;

ALGUNS EXEMPLOS

Reunião do Órgão Executivo de 29 de setembro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro, no ponto oito (Contratos), Contrato de cedência de espaço para Restaurante, celebrado entre a Good Mood – Produção e Comercialização de Audiovisuais, Lda., e o Município de Idanha-a-Nova, solicitou esclarecimentos, sendo informado pelo Senhor Presidente.

Reunião do Órgão Executivo de 10 de outubro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro solicitou que lhe fosse esclarecido sobre o que aconteceu sobre a Retificação do ponto n.º 16 da ata da reunião de 24 de agosto de 2023, sobre a “2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023, sendo esclarecido pelo Dr. João Jóia de Carvalho.

Reunião do Órgão Executivo de 10 de outubro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro, entregou um requerimento à Senhora Vice-Presidente, solicitando os protocolos existentes desde 2013, que a ULS tem com a Câmara.

Reunião do Órgão Executivo de 09 de novembro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro, solicitou alguns esclarecimentos em relação a uma “Adenda ao Contrato-Promessa de Compra e Venda” a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o LAZ – Lagar de Azeite da Zebreira, sendo esclarecido pelo Senhor Presidente.

Reunião do Órgão Executivo de 09 de novembro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro deu o seu ponto de vista em relação à “Aquisição de imóvel sito na Rua José Silvestre Ribeiro, n.º 23, em Idanha-a-Nova, respondendo o Senhor Presidente à questão colocada e apresentando os seus argumentos.

Reunião do Órgão Executivo de 23 de novembro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro colocou várias questões ao Senhor Presidente às quais foi respondido.

Reunião do Órgão Executivo de 23 de novembro de 2023, o Senhor Vereador José Adelino Esteves Gameiro interveio em relação à Santa Casa da Misericórdia “do Lote n.º 70 na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro”, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos pelo Senhor Presidente.

- Foi assegurada a promoção do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e da publicação do respetivo relatório de avaliação, referente ao ano de 2022;

LOCAIS DE CONSULTA

Página institucional do Município em
<https://www.idanha.pt/media/6642/relatorio-oposicao-2022.pdf>

- Aos titulares do direito de oposição do Município de Idanha-a-Nova, nomeadamente aos Vereadores do MOV.PT foi disponibilizado um espaço físico no edifício dos Paços do Concelho (sala 16ª Piso 0), tendo as chaves sido entregues em 14-04-2023. Sobre esta matéria, os Vereadores do MOV.PT tinham colocado uma providência cautelar contra o Município (Proc. 88/23.6BECTB) e mais tarde colocaram uma nova ação administrativa comum no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco contra o Município de Idanha-a-Nova (Proc. 219/23.6BECTB), que visava a disponibilização de um gabinete de trabalho para cada um dos vereadores eleitos pelo Movimento para Todos, devidamente equipado com os recursos técnicos e materiais à disposição dos demais vereadores no Edifício sito nos Paços do Concelho ou noutro edifício propriedade do Município ou arrendado para o efeito. Refira-se que o Município tinha já contestado a Petição Inicial / processo de intimação apresentado pelos Vereadores do MOV.PT – Proc. 88/23.6BECTB - mas foi apresentada réplica por parte dos Autores às exceções invocadas pelo Município na sua contestação. Aguarda-se despacho.
- O Município de Idanha-a-Nova, em observância do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se incluiu a página da internet e as redes sociais, facilitando deste modo o acompanhamento, a fiscalização e a crítica da atividade dos órgãos municipais.

Site do Município: www.idanha.pt e www.cm-idanhanova.pt

Rede social: www.facebook.com/municipioidanhanova/

4.2 DIREITO A CONSULTA PRÉVIA

Nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos Órgãos Deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes Órgãos Executivos de serem ouvidos sobre as propostas dos



Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal para o ano seguinte.



No período a que respeita o presente relatório, foi cumprido pelo executivo camarário o prescrito no n.º 3, do art.º 5º, do Estatuto do Direito de Oposição, na medida em que foi facultado aos titulares do direito de oposição, o direito de serem ouvidos sobre a proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, resultando a respetiva aprovação nos prazos legalmente fixados. Para o efeito, a mencionada documentação foi remetida aos titulares do direito de oposição, nomeadamente aos Vereadores do MOV.PT, tendo a referida proposta sido apreciada na reunião extraordinária da Câmara Municipal e aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal. Refira-se que a mesma documentação foi remetida via postal ao representante do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD). Assim, previamente à elaboração do documento os titulares do direito da oposição foram auscultados pela Câmara Municipal a fim de darem os seus contributos. Refira-se que os Vereadores do MOV.PT entregaram ao Presidente da Câmara Municipal seis propostas.

Antes da realização das reuniões e sessões do órgão executivo e do órgão deliberativo, respetivamente, foram igualmente disponibilizados aos respetivos membros, com a antecedência prevista na lei, por protocolo e/ou por correio eletrónico, as ordens do dia das reuniões e sessões, bem como os documentos em formato digital e/ou papel necessários à tomada de decisão.

CONTRIBUTOS PARA O OGOP 2024

Vereadores do MOV.PT entregaram propostas na reunião de 29 de setembro de 2023
Ofício nº 7999 enviado ao Deputado do PSD com o seguinte assunto: "Propostas a incluir no Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2024 do Município de Idanha-a-Nova"
OGOP enviado por email e via postal aos Vereadores do MOV.PT
OGOP enviado por via postal ao Deputado Municipal do PSD a partir da Assembleia Municipal
OGOP apreciado na reunião do Executivo Camarário de 30 de novembro de 2023
OGOP apreciado e deliberado na Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023
OGOP contem algumas ideias propostas pelo MOV.PT: Construção de Pontos de Apoio à Produção Animal (Centro de Apoio à Produção Animal); Construção de CRO; Requalificação da Ponte da Sra. da Graça

4.3 DIREITO A PARTICIPAÇÃO

Quanto ao direito a participação, os serviços do Município procederam, por indicação do Presidente da Câmara Municipal, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal.

No âmbito do exercício deste direito é também assegurada a possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

A título exemplificativo, enunciam-se alguns indicadores do cumprimento deste direito:

- Uso da palavra nas reuniões da Câmara Municipal e nas sessões da Assembleia Municipal, quer no período antes da ordem do dia, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas ordens do dia, de acordo com os regimentos em vigor;
- Foram atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados pelos titulares do direito a oposição;
- Foram assegurados os direitos e o tratamento igual das Juntas/Uniões de Freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais;
- A possibilidade dos titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da reunião da Câmara Municipal;
- Procedeu-se à audição/auscultação prévia dos membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal aquando da elaboração das atas das reuniões ou sessões antes da respetiva aprovação;
- Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e destinada aos Vereadores ou Membros da Assembleia Municipal.

ALGUNS CONVITES E INFORMAÇÕES ENVIADAS

Convite - Visita ao GAE e CLAIM - 25/01

Convite | 26º Aniversário do CCR | 2/02 | 20h30



CONVITE CINCO ESTRELAS | 26.Maio | Todos os caminhos vão dar a Idanha-a-Velha
Convite_concerto da Orquestra Tradicional Cordinhas da Beira_21/05_17h_Recinto Feira
Raiana

Convite para apresentação do programa REVITAL_30 junho_Penha Garcia

II Festival ibérico Termas é Monfortinho | 22/07 | Balneário Termas de Monfortinho

Concerto Bárbara Tinoco_oferta de bilhetes

Convite para inauguração das obras de requalificação, de melhoria das acessibilidades e de
iluminação cénica | Monsanto | dia 20/12 | 16h00

Foi remetido para a Câmara Municipal, em 07.11.2023, um email dirigido ao 1º Vereador da
Oposição, o qual foi reenviado pelos serviços ao Sr. Vereador José Adelino Gameiro

Foi remetido para a Câmara Municipal, em 06.02.2023, um email a solicitar o contacto do Sr.
Vereador José Adelino Gameiro, o qual lhe foi entregue numa reunião do executivo.

USO DA PALAVRA

Os Vereadores do MOV.PT usaram a palavra nas seguintes reuniões do Executivo:

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 12 de janeiro

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 26 de janeiro

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 09 de fevereiro

Reunião extraordinária do executivo camarário - dia 17 de fevereiro

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 23 de fevereiro

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 09 de março

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 23 de março

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 14 de abril

Reunião extraordinária do executivo camarário - dia 26 de abril

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 28 de abril

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 11 de maio

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 25 de maio

Reunião extraordinária do executivo camarário - dia 01 de junho

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 07 de junho

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 26 de junho

Reunião extraordinária do executivo camarário - dia 30 de junho

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 13 de julho

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 28 de julho

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 10 de agosto

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 28 de agosto

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 14 de setembro

Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 28 de setembro

Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 12 de outubro



Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 26 de outubro
Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 09 de novembro
Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 23 de novembro
Reunião extraordinária do executivo camarário - dia 30 de novembro
Reunião ordinária privada do executivo camarário - dia 14 de dezembro
Reunião ordinária pública do executivo camarário - dia 28 de dezembro
Os restantes representantes dos partidos políticos da oposição usaram da palavra nas Assembleias Municipais de:
27 de fevereiro
25 e 29 de abril
29 de junho
22 de setembro
18 de dezembro

ATAS

Antes da aprovação de todas as atas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal pergunta aos Senhores Vereadores se têm alguma coisa a dizer em relação à ata da última reunião. Já houve situações em que o Senhor Vereador José Adelino Gameiro solicita correções. O mesmo procedimento se aplica na Assembleia Municipal.

4.4 DIREITO DE DEPOR

Nos termos do artigo nº 8 do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

A este nível e no período em apreço, os Órgãos Municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito.

4.5 DIREITO DE PRONÚNCIA SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DA LEI Nº 24/98, DE 26 DE MAIO

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto. Para o efeito, o documento deve ser elaborado pelo



Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira.



Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado será enviado aos titulares do direito de oposição a fim de sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer um destes, poderá ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.

5. CONCLUSÃO

O relatório aqui apresentado evidencia, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei nº 24/98, de 26 de maio, no sentido de assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no Município de Idanha-a-Nova, pelo respetivo Estatuto.

Para além do cumprimento desta legislação, o Município, através dos seus Órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos. Como exemplo disso foi sempre dada a possibilidade de intervenção do público, tanto nas reuniões do Órgão Executivo, como nas reuniões da Assembleia Municipal.

Considera-se, assim, que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no Município de Idanha-a-Nova, no período observado no presente relatório (ano 2023), sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal.

Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo nº 10 do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela citada Lei nº 24/98, e na alínea u) do nº 1 do artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, com conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova.

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do nº 1 do referido artigo nº 35 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja efetuada a publicação deste relatório no sítio institucional do Município de Idanha-a-Nova, em www.cm-idanhanova.pt e no Diário da República.

Idanha-a-Nova, 27 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Armindo Jacinto

Assinado de forma digital por Armindo
Jacinto
Dados: 2024.03.27 09:28:56 Z

Armindo Moreira Palma Jacinto